

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO DE PONTAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 356.655.028-04 e do RG nº 40.339.558-6 e, de outro lado, a **AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV**, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.819.386/0001-47, com sede na Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5- Pontal/São Paulo, doravante denominado OSC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Elaine Cristina Soares Leite, inscrito no RG sob o nº 27.720.691-1 SSP/SP e CPF nº 268.275.768-50, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Termo de Fomento nº 004/2026, firmado em 24/02/2026, para corrigir/alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no município de Pontal/SP, em ação em rede, à partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Emendas Impositivas- Emendas Parlamentares Individuais;

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Investimento para ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no município de Pontal/SP, em ação em rede, à partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Emendas Impositivas- Emendas Parlamentares Individuais;

E onde se lê:





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, o valor total perfaz o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no cronograma de desembolso, abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66
7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela
R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, o valor total perfaz o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no cronograma de desembolso, abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Parcela única R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e eventuais aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Retificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Retificação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial de publicação do Município, conforme legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

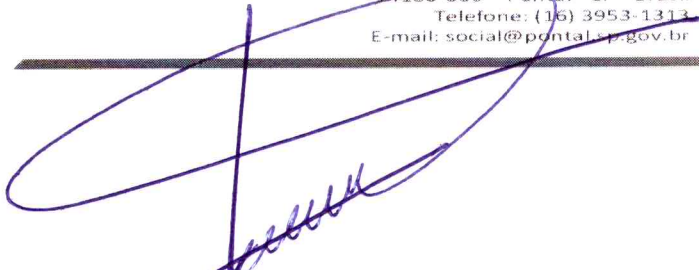
Pontal, 12 de Maio de 2026



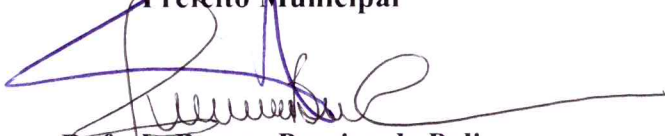
PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal




Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Documento assinado digitalmente


gov.br

ELAINE CRISTINA SOARES LEITE
Data: 12/05/2026 16:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Leite
Presidente da AEV- Associação de Equoterapia Vassoural



Marília Camilo de Oliveira Souza
RG. 41.699.623-1



Janaína Aparecida de Oliveira
RG. 34.283.763-1

